



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DA 153ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CAJAMAR.**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2.025 (**27/10/2.025**), na Sede do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 9h13min (nove horas e treze minutos), iniciou-se a 153ª (Centésima quinquagésima terceira) Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo. Presente de forma on-line os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL, RODRIGO SARTORI MENDES, CLARICE WIEDENHOFER, LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA, HENI DIAS DE MORAES, BEATRIZ FERNANDES DAS DORES**, e presencialmente a membro **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**. Presente o Diretor Executivo **LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA**, bem como o contador previdenciário **JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR**. A reunião foi conduzida pela Presidente **PATRÍCIA**, iniciando-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos. Diretor Luiz Henrique saúda os conselheiros e ato contínuo passa a palavra ao contador previdenciário senhor **JOSÉ BRAZ**, que apresenta os balancetes das Receitas e Despesas do mês de SETEMBRO de 2025, o relatório de demonstração dos saldos bancários em 30/9/2.025. Após, demonstrou o relatório da dívida até 30/9/2.025, no qual a maioria dos parcelamentos estão com 3 (três) parcelas em atraso, bem como encontram-se em atraso os recolhimentos da parte patronal, déficit atuarial e taxa administrativa das competências junho, julho e agosto de 2.025. Apresentou ainda, o



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO

relatório anual de atividades de 2.024. Esclarece que não apresentará o relatório de investimento do mês de Setembro/2.025 porque ainda não está disponível. Este conselho aprova os relatórios apresentados, com as mesmas ressalvas do Conselho Fiscal, com relação aos atrasos dos pagamentos dos parcelamentos, bem como o atraso do recolhimento patronal, déficit atuarial e taxa administrativa competências junho, julho e agosto/2.025. Diretor Luiz Henrique solicita manifestação deste Conselho Deliberativo, sobre os atrasos de recolhimento da municipalidade, sendo respondido pelo conselheiro Rodrigo que o IPSSC tem órgão jurídico para análise do caso em tela, visto se tratar de matéria técnica jurídica, sendo acompanhado por todos conselheiros. Diretor Luiz Henrique dá ciência a este Conselho, que a procuradora municipal que estava cedida, Doutora Marina foi solicitada pela Secretaria de Justiça para retorno em Novembro. Cibelli relata que em contato com o Diretor Luiz Henrique foi informada que os pareceres do IPSSC serão confeccionados por dois procuradores cedidos parcialmente, pela municipalidade. Diretor Luiz Henrique informa que o calendário das eleições foi alterado, solicitando a presença do membro da comissão eleitoral, para esclarecimentos, e o membro Jéferson esclarece a obrigatoriedade legal das eleições em outubro, no entanto ressalta que é necessária adequação do sistema informatizado para votação, sendo o dia da eleição prorrogado para o dia 12 de novembro. Alega que está sendo finalizado o desenvolvimento do aplicativo para eleição, que será acessado pela plataforma gov.br., proporcionando maior transparência e que é justificável em virtude da necessidade técnica, bem como realização de testes. Passado a manifestação deste Conselho, conselheiro Rodrigo diz que se não haverá prejuízo para posse em Janeiro não vê óbice. Presidente Patrícia se manifesta diz que considerando a inviabilidade técnica apresentada pela Comissão Eleitoral, também não vê óbice e acompanha o Conselheiro Rodrigo. As conselheiras Beatriz, Larissa, Cibelli e Heni concordam com a Presidente e o Vice-Presidente. Conselheira Cibelli solicita o parecer da consultoria sobre o fundo Strivo Yeld e a resposta enviada ao IPSSC pelo Banco Master, o qual foi solicitado nas duas últimas reuniões deste conselho. Diretor Luiz Henrique informa que o Comitê de Investimentos encaminhará o parecer. Após informa que a auditoria do tribunal está sendo realizada, através de requisições sendo respondidas pelo IPSSC. Conselheiras Clarice e Beatriz manifestam interesse em participar do 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS. Presidente Patrícia



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO

indaga Diretor Executivo se tem mais alguma pauta, bem como aos membros e em não havendo encerra a reunião agradecendo a presença de todos e reforça que a próxima reunião ordinária será realizada em 28/11/2025 a partir das 09h00min de forma híbrida ficando todos cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 10h00min, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, devidamente assinada pelos membros do Conselho.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Data: 27/10/2025 14:19:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br CLARICE WIEDENHOFER
Data: 27/10/2025 14:09:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLARICE WIEDENHOFER
Secretária

Documento assinado digitalmente
gov.br HENI DIAS DE MORAES
Data: 28/10/2025 10:40:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HENI DIAS DE MORAES
Conselheira

Documento assinado digitalmente
gov.br CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Data: 28/10/2025 16:40:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO SARTORI MENDES
Data: 27/10/2025 14:49:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br LARISSA GOMES GONCALVES DE ARRUDA
Data: 27/10/2025 15:20:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira

Documento assinado digitalmente
gov.br BEATRIZ FERNANDES DAS DORES
Data: 27/10/2025 15:33:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BEATRIZ FERNANDES DAS DORES
Conselheira

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Início](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

⚠️ Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Ata_da_153_Reuniao_Ordinaria_do_Conselho_Deliberativo_IPSSC_assinado.pdf**Hash:** a18cd5e2a19647568d17d6b8d848e25f2dd541429944b0799650eb345d67ab67**Data da validação:** 28/10/2025 16:41:41 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: CLARICE WIEDENHOFER**CPF:** ***.294.498-****Nº de série de certificado emitente:** 0x4bdd39113a15f054**Data da assinatura:** 27/10/2025 14:09:49 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: PATRICIA HAMASSAKI MACIEL**CPF:** ***.122.478-****Nº de série de certificado emitente:** 0x5433ddb15a113e66**Data da assinatura:** 27/10/2025 14:19:22 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: RODRIGO SARTORI MENDES**CPF:** ***.237.958-****Nº de série de certificado emitente:** 0x4b836f3b8030d9a9**Data da assinatura:** 27/10/2025 14:49:45 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: LARISSA GOMES GONCALVES DE ARRUDA**CPF:** ***.266.518-****Nº de série de certificado emitente:** 0xe8878b4c5430dob9**Data da assinatura:** 27/10/2025 15:20:32 BRT

Assinatura aprovada.



 **Informações da Assinatura:**

Assinado por: BEATRIZ FERNANDES DAS DORES
CPF: ***.118.368-**
Nº de série de certificado emitente: 0x26fea909a76a667a
Data da assinatura: 27/10/2025 15:33:14 BRT



Assinatura aprovada.

 **Informações da Assinatura:**

Assinado por: HENI DIAS DE MORAES
CPF: ***.586.996-**
Nº de série de certificado emitente: 0x78f4479dc1ac94ee
Data da assinatura: 28/10/2025 10:40:18 BRT



Assinatura aprovada.

 **Informações da Assinatura:**

Assinado por: CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI
CPF: ***.449.378-**
Nº de série de certificado emitente: 0x9b241cc53994bab
Data da assinatura: 28/10/2025 16:40:15 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORANDO IPSSC C.E Nº 03/2025 - DE

Ref. A revisão do calendário Eleitoral e Edital -2025

Cajamar, 23 de outubro de 2025.

À Diretoria Executiva

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC

Assunto: Solicitação de aprovação da Errata nº 03 do Edital de Eleição dos Conselhos do IPSSC – Quadriênio 2026–2029.

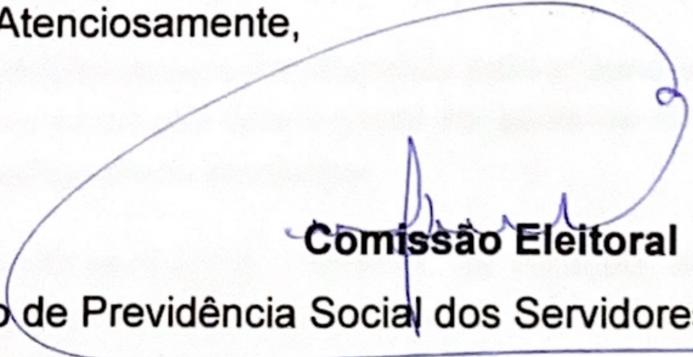
Senhor Diretor,

Considerando as revisões e adequações realizadas no Edital de Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPSSC – Quadriênio 2026–2029, bem como a necessidade de promover ajustes redacionais e técnicos identificados pela Comissão Eleitoral, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a minuta da Errata nº 03, que consolida as alterações pontuais referentes aos itens 4 e 7 do referido edital.

As modificações têm por objetivo aprimorar a clareza, a precisão técnica e a conformidade normativa do texto, especialmente quanto aos procedimentos de identificação do eleitor, forma de votação, suporte técnico e prazos estabelecidos para o dia do pleito.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da Errata nº 03, de modo que esta possa ser devidamente publicada nos canais oficiais do Instituto e comunicada aos servidores, garantindo a transparência e a regularidade do processo eleitoral em curso.

Atenciosamente,


Comissão Eleitoral

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA Nº 03

Processo Administrativo Nº 40/2025

Haja vista erro material na formalização da ERRATA 03 –Edital 1/2025 – Eleições 2025 IPSSC, o qual se faz necessário para o funcionamento do aplicativo de votação.

passamos a retifica-lo na seguinte forma:

Onde se lê.

4.1 Somente poderão votar, os servidores ativos e inativos, bem como os pensionistas cujos nomes estejam contemplados nas listas fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Cajamar, da Câmara Municipal de Cajamar e do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, e ~~os habilitados no Aplicativo do IPSSC ou portal segurados devidamente cadastrado site www.ipssc.sp.gov.br;~~

4.2. Para efeito de identificação o eleitor deverá ~~habilitar e/ou adentrar ao site www.ipssc.sp.gov.br ou Aplicativo, na enquete votar informar nome e número do CPF Cadastro de Pessoa Física, cadastrar senha pessoal, caso queira atualizar os dados ou posteriormente e clicar em votar em 01(um) candidato Conselho Administrativo e 01(um) para o Fiscal;~~ e

4.3. Cada eleitor ~~cadastrado e habilitado~~ votará somente uma única vez, respectivamente para 01 (um) candidato à vaga no Conselho Deliberativo e para 01 (um) candidato a vaga no Conselho Fiscal.

7.1. Cadastro pessoal e exclusivo do eleitor para efeito de escolher os candidatos;

7.2. ~~Autenticidade e autorização uma única vez através do seu login e senha, contendo nome e CPF Cadastro de Pessoa Física, senha individualizada e exclusiva, disponível e acessivo a qualquer computador conectado à rede mundial de computadores internet, e também em computadores disponibilizado pelo ente em pontos da administração municipal para o eleitor em dificuldade de acesso a computadores com internet;~~

7.3. No quadro de aviso do ente municipal Prefeitura e Câmara Municipal e no site do www.ipssc.sp.gov.br e quadro de aviso, será afixada a lista dos respectivos candidatos;

7.4. ~~A fiscalização poderá ser exercida pelo próprio candidato que terá acesso a seção de votação e à apuração que ocorrer na sede do IPSSC, e disponibilizado no site do IPSSC, resguardando os excessos;~~

7.5. A apuração será após o término da votação, a ser realizado no dia 30/10/2025, simultaneamente online na rede mundial de computadores internet e apurado na sede do IPSSC, disponibilizado no site do IPSSC;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Leia-se.

4.1. Somente poderão exercer o direito de voto os servidores públicos ativos e inativos, bem como os pensionistas cujos nomes constem nas listas oficiais fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Cajamar, pela Câmara Municipal de Cajamar e pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar (IPSSC), mediante utilização de suas credenciais de acesso à conta GOV.BR.

4.2. Para fins de identificação e autenticação, o eleitor deverá obrigatoriamente utilizar sua conta GOV.BR.

4.3. Cada eleitor poderá votar uma única vez, sendo permitido o voto para 01 (um) candidato ao Conselho Deliberativo e 01 (um) candidato ao Conselho Fiscal.

7.1. Será necessário o uso de smartphone com o aplicativo oficial de votação devidamente instalado, para acesso à plataforma de votação e validação via conta GOV.BR.

7.3. A relação oficial dos candidatos habilitados será divulgada nos quadros de aviso da Prefeitura do Município de Cajamar, da Câmara Municipal de Cajamar, no site oficial do IPSSC (www.ipssc.sp.gov.br) e no próprio aplicativo de votação.

7.5. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, na data fixada no calendário eleitoral, sendo realizada simultaneamente de forma online, por meio da rede mundial de computadores (internet), e presencialmente na sede do IPSSC. O resultado final será disponibilizado no site oficial do Instituto.

7.10. A votação eletrônica estará habilitada na data prevista no calendário oficial, com início às 08h00 e término às 17h00.

7.11. Somente terão acesso à votação os eleitores que atenderem integralmente ao disposto no item 4.1 deste Edital.

7.12. Os eleitores que encontrarem dificuldades técnicas para realizar a votação poderão comparecer à sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cajamar (IPSSC), portando seu smartphone, onde receberão orientação e suporte para conclusão do procedimento.

7.13. Em caso de divergências ou inconsistências durante o processo de votação no dia do pleito, os eleitores poderão solicitar auxílio à Comissão Eleitoral na sede do IPSSC, que estará disponível para atendimento e suporte técnico no período das 09h00 às 16h00 do dia da eleição.

Comissão Eleitoral
PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Comissão Eleitoral
MEMBRO DA COMISSÃO.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

Alterações sugeridas, conforme Memorando IPSSC C.E N° 01/2025.

CALENDÁRIO ELEITORAL 2025

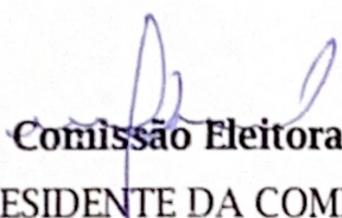
Item	Período/Prazo	Ação
I	Até 31 de julho	Nomeação da Comissão Eleitoral
II	Até 31 de julho	Disponibilização da página "Eleições 2025", no site do IPSSC
III	1 a 29 de agosto	Período de inscrições de candidatos
IV	08 de setembro	Deliberação quanto às inscrições de candidatos
V	10 de setembro	Prazo para impugnação das inscrições de candidatos
VI	11 a 12 de setembro	Decisão das impugnações contra as inscrições de candidatos
VII	13 de setembro	Início do período de propaganda eleitoral pelos candidatos
VIII	30 de setembro	Data de corte para a formação da base de eleitores (servidores aptos a votar) empossados em cargo no município e inscritos no IPSSC
IX	Até 27 de outubro	Produção do Informativo das Eleições 2025, pelo IPSSC, para disponibilização aos eleitores
X	Até 27 de outubro	Distribuição do material de propaganda eleitoral elaborado pela Comissão Eleitoral Disponibilização, aos eleitores, dos dados de acesso ao sistema de votação pela Internet
XI	11 de novembro	Fim do período de propaganda eleitoral pelos candidatos
XII	12 de novembro	Realização das ELEIÇÕES, com início às 8h e término às 17h
XIII	12 de novembro	Apuração da votação, na sede do IPSSC, após o término da votação
XIV	Até 14 de novembro	Publicação oficial dos resultados das eleições no site do IPSSC e na Imprensa Oficial do Município
XV	05 de novembro	Prazo para impugnação dos resultados da eleição
XVI	Até 07 de novembro	Decisão das impugnações contra a apuração dos votos, pela Comissão Eleitoral;
XVII	11 de novembro	Prazo para apresentação de recursos ao Diretor Executivo do IPSSC, contra decisão das impugnações pela Comissão Eleitoral
XVIII	13 de novembro	Prazo para decisão dos recursos a que se refere o item anterior, pelo Diretor Executivo do IPSSC

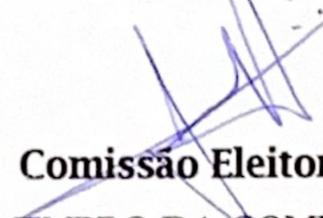


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

IX	Até 18 de novembro	Indicação de conselheiros pelo Prefeito e Presidente da Câmara Municipal
XX	Até 28 de novembro	Portaria de nomeação dos conselheiros
XXI	1º de janeiro de 2026	Posse dos conselheiros eleitos e indicados, para o mandato 2026-2029


Comissão Eleitoral
PRESIDENTE DA COMISSÃO.


Comissão Eleitoral
MEMBRO DA COMISSÃO.